



**LEI Nº 2.148, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias  
– LDO 2018, Lei nº 2.142, de 8 de  
dezembro de 2017.

O PREFEITO DE CAMAQUÃ, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Camaquã, para o exercício de 2018, de que trata a Lei nº 2.142, de 8 de dezembro de 2017, com as Emendas Aditiva e Modificativa na Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde, conforme indicados no Anexo I desta Lei - Metas das Ações do Programa de Governo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 28 de dezembro de 2017.

IVO DE LIMA FERREIRA  
Prefeito de Camaquã

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilberto da Silva Viatroski  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento